

RENDIMENTO BÁSICO UNIVERSAL

António Santos Luíz



/ NOS - Núcleo de Observação Social da Caritas Portuguesa

/PROTECÇÃO SOCIAL

A protecção social e o desenvolvimento individual deixaram de ser uma questão privada inerente à própria pessoa, ainda que apoiada pela família ou por aqueles que integram a sua relação de proximidade (vizinhos, amigos, etc.) perante as situações de impossibilidade ou incapacidade de obter rendimentos para a sua subsistência, ou para a sua capacitação educativa, para constituir uma responsabilidade do próprio Estado.

É nesta evolução que hoje, já de forma pacífica, nos países mais desenvolvidos, foram constituídos sistemas que proporcionam às pessoas, nomeadamente, os serviços de segurança social, saúde e educação.

/SEGURANÇA SOCIAL

A segurança social circunscrita, na concepção Bismarckiana ao seguro de natureza social para proteger os trabalhadores perante a perda de salários por via das situações de doença, velhice e acidentes de trabalho evoluiu para uma protecção mais alargada, assentes no relatório elaborado pelo Lorde Beveridge, abrangendo também a prestação dos cuidados de saúde e as situações de desemprego involuntário.

Quer na concepção dos seguros sociais quer na versão Beveridgeana a prestação de trabalho continua a estar na base e a ser a contrapartida de uma eventual prestação de segurança social.

/PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA

O combate à pobreza e à exclusão social constitui hoje um pilar fundamental da protecção daqueles que caem neste infortúnio.

Tem sido a sociedade e a Igreja em particular que desde sempre têm estado na vanguarda desta luta na prestação de apoios básicos essenciais às pessoas nestas situações.

Mais recentemente, o Estado passou a atribuir prestações através da concessão de subsídios que visam proporcionar o mínimo de subsistência às pessoas e às famílias em situação de carência (Rendimento Social de Inserção).

Esta prestação consubstancia o mínimo de subsistência para ser concedida a todos aqueles que se encontram em situação de carência económica e assim manter a integração social dessas pessoas facilitando o seu regresso a uma vida normal com rendimentos próprios proporcionados pelo regresso ao trabalho.

/O RENDIMENTO BÁSICO UNIVERSAL

Uma ideia que surgiu muito recentemente nos meios académicos e que ganha terreno nas camadas mais jovens da população, consubstanciado na atribuição de um rendimento a todas as pessoas sem a necessidade de contrapartidas assentes quer no trabalho quer em qualquer outra actividade em prole da sociedade como propõem os defensores do Rendimento Básico Universal. Tal pode ser uma ideia bondosa à partida mas contraria os valores básicos em que assentam as relações sociais: a natureza retributiva.

Na concepção dos seus defensores será uma prestação assente na distribuição da riqueza nacional sem necessidade de qualquer actividade quer seja “trabalho” quer seja outro qualquer serviço útil à sociedade.

Importa sublinhar que o “trabalho” para além do elemento fundamental para a criação da riqueza sem o que nada haverá para distribuir, constitui o contributo de cada um para o bem-estar social mas é, também e não menos importante, o instrumento fundamental para a realização individual e um elemento fundamental na integração e valorização sociais.

O “deslumbramento” originado por esta ideia lançada por alguns filósofos sociais pode levar, se fosse adoptada, à extinção do estado social (serviços públicos de saúde, segurança social e de educação), passando os mesmos a ser custeados segundo as leis do mercado.

Por seu lado, o conceito de “trabalho” enquanto actividade penosa tem vindo a sofrer enormes alterações ao longo dos anos não sendo ainda previsível quais vão ser os seus contornos no futuro perante a inovação tecnológica em curso. Mas é já previsível que as profissões actuais muitas deixarão de existir por certo por troca de outras ainda não identificadas.

Mesmo nestas fases de transição para outras realidades sociais ainda não identificadas e plenamente caracterizadas, importa adoptar medidas que se vão adaptando ao momento e que não ponham em causa ajustamentos no futuro.

No entanto, os actuais sistemas sociais públicos parecem adequados embora com a necessidade de ajustamentos já perante o momento que vivemos e aqueles que se avizinham.

Em suma: Para além dos restantes sistemas sociais públicos (Saúde, Educação e Segurança Social) o Rendimento Social de Inserção constitui, também, um meio de redistribuição da riqueza para aqueles que, por qualquer eventualidade se encontrem em situação de carência. Pode ainda responder às eventualidades que se avizinham, em especial a eventual perda de postos de trabalho com a consequente impossibilidade de encontrar actividade remunerada.

Sem perder a natureza retributiva, o Rendimento Básico de Inserção carece, no entanto, de ajustamentos em particular do valor e das condições de acesso, dando maior abertura ao projecto de vida proposto pelos apoiados através de outras actividades mesmo que não sejam trabalho (como hoje o consideramos) mas que sejam úteis à sociedade e que não são muitas vezes consideradas (ex: formação, qualificação, actividades de cultura e lazer, animação social, etc.).

De realçar que por não ter atingido os resultados pretendidos, o governo Finlandês fez cessar a atribuição do rendimento básico universal objecto de um projecto-piloto realizada com dois mil desempregados aos quais era atribuída uma prestação mensal de 560€ sem qualquer contrapartida ou condição. Experiência que era para muitos, referenciada como o início da sua adopção generalizada.

